



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



Publicado no SUPLENTO DA LEI 499 de 29 de dezembro de 2005

Edição n.º 63 Fls. 03

DECRETO N.º 1165, DE 13 DE JUNHO DE 2006.

Mônica
Funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil Reais), do Fundo Municipal de Saúde/HMVS, nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
10.122.0052.2.254	3.1.90.11.00	04	46.000,00	
10.302.0210.1.108	4.4.90.51.00	16		15.000,00
	4.4.90.51.00	10	100.000,00	
10.302.0210.2.257	3.3.90.30.00	10		35.000,00
	3.3.90.30.00	22	65.000,00	
	3.3.90.36.00	04		46.000,00
	3.3.90.39.00	10		50.000,00
10.305.0245.2.259	3.1.90.11.00	22		65.000,00
TOTAL			211.000,00	211.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º da Lei 499 de 29 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de junho de 2006.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito